LEI Nº 2793

DE 29/06/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.205,30 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 20.205,30 (vinte mil duzentos e cinco reais e trinta centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
223	3390-30	Material de Consumo	2117	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	19.009,00
Fonte	**2117 - COVID-19 FUNDO A FUNDO**				**19.009,00**
225	3390-30	Material de Consumo	2116	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	1.196,30
Fonte	**023120001 - COVID-19**				**1.196,30**
TOTAL					**20.205,30**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I, II:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

- R$ 1.196,30 – Saldo repasse pelo Ministério Público

II – Os provenientes de excesso de arrecadação – R$ 19.009,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. .

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de junho de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/06/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.